



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 015/2022/PMG

Gonçalves, 05 de julho de 2022.

À sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica”**.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebiam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Observem que referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal a federal no que concerne ao piso nacional dos professores. Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a inclusa estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos subsequentes.

Por fim, solicitamos aos nobres Vereadores que o projeto seja votado em regime de urgência, urgentíssima, requerendo desde já a quebra de qualquer interstício necessário a fim de que o projeto seja recebido e votado na mesma sessão ordinária em que foi apresentada.

Tal pedido se faz necessário para que seja possível o lançamento do reajuste ainda neste mês, pois o fechamento da folha é realizado no dia 15 de cada mês, por isso se faz necessário o regime de urgência, para viabilizar a eficiência do serviço público.

Ressaltamos, por fim, que o presente projeto está sendo enviado nesta data, pois o executivo aguardava adequação orçamentária e financeira compatível com os recursos disponíveis para cumprimento dos pagamentos sem comprometimento orçamentário.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

06 JUL. 2022

Gonçalves, 14:36 hs
